

Handwritten signature

171153 – Agrupamento de Escolas do Restelo

Sede - Rua Antão Gonçalves, 1400 - 015 Lisboa *
Telef. 213016528 * Fax 213013116 * N.º Cont. 60074854

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A PSICÓLOGO/A

1. Nos termos do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e por Despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária do Estado de 31-08-2021, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para a celebração de um contrato de trabalho a termo a celebrar no ano escolar de 2021/2022, para preenchimento de um horário de Psicólogo para os serviços da Unidade de Apoio ao Alto Rendimento Escolar
2. O número de horas semanais é de 18 horas.
3. O presente concurso desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura foi aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) A oferta da contratação a termo certo, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso;
 - c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do agrupamento a lista dos candidatos admitidos (www.aerestelo.pt);
 - d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória;
 - e) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - f) As entrevistas de avaliação de competências serão realizadas por um júri constituído por três docentes do quadro em serviço neste agrupamento de escolas nomeados pelo diretor;
 - g) A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente no que respeita à avaliação do portfólio (1) e o número de anos de experiência profissional na área (2), e faseadamente no que respeita ao critério Entrevista de Avaliação de Competências (3);
 - h) A aplicação do critério entrevista de avaliação de competências (3) far-se-á através da convocação dos candidatos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida pelos candidatos

AGP

através da aplicação dos critérios avaliação de portfólio (1) e número de anos de experiência profissional na área (2), respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

- i) Estas tranches serão dadas como concluídas no momento em que o candidato mais graduado for encontrado.

4. Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio são:

- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Definição de subcritérios e ponderações

Critérios.

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações:

- 1- Habilitação Académica - 6%;
- 2 - Classificação Académica - 3%;
- 3 - Formação Profissional realizada na área da educação - 6%;
- 4 - Tipo de funções exercidas - 15%.

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

Subcritérios e ponderações:

- 1 - Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa - 15%;
- 2 - Capacidade de Comunicação - clareza e precisão - 10%;
- 3 - Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho de natureza pluridisciplinar - 10%.

c) Experiência Profissional na área com uma ponderação de 35%

Subcritérios e ponderações:

- 1 - Mais de 15 anos - 35%;
- 2 - Mais de 10 e menos de 15 anos - 25%;
- 3 - Mais de 5 e menos de 10 anos - 15%;
- 4 - Até 5 anos - 10%;
- 5 - Sem experiência profissional - 0%.

Nota:

Os comprovativos dos elementos apresentados nas alíneas a)1, a)2, a)3 do portefólio devem ser anexos ao mesmo dentro do prazo estipulado. O incumprimento desta regra implica a atribuição de 0 (zero) no respetivo critério e/ou subcritério.

Os comprovativos da alínea a)4 do portefólio - **Tipo de Funções Exercidas** - deverão ser apresentados pelo candidato, no caso de ser selecionado para a entrevista de avaliação de competências. A não comprovação deste ponto implicará a exclusão do candidato.

5. Operacionalização da seleção: Os candidatos devem enviar o portefólio e respetivos anexos para o email (geral@aerestelo.pt), até ao final do prazo estipulado na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).

6. Critério de desempate: Classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

7. Fatores de exclusão:

- a) Não observância dos procedimentos e etapas do concurso;
- b) Não envio do portefólio dentro do prazo de candidatura para o e-mail indicado;
- c) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos;
- d) Não comparência à entrevista;
- e) Prestação de falsas declarações.

8. Constituição do Júri:

Presidente - Armando José da Silva Geraldês Pires

1º Vogal - Julieta Maria Guerra Coito, Psicóloga

2º Vogal - Maria Amália Vital Lourenço, Professora do Ensino Básico/Secundário

Vogal Suplente - Susana Freitas, Professora do Ensino Básico/Secundário

Lisboa, 21 de setembro de 2021

O Presidente do Júri

(Armando José da Silva Pires)

